



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **REQUER**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

CONSIDERANDO AS CONCESSÕES DE TRAVESSIA MARÍTIMA POR *FERRY BOAT* EM SANTA CATARINA:

- Como a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) vem interpretando e fiscalizando o acesso às gratuidades instituídas na forma da **Lei Estadual n. 17.292, de 2017 (gratuidade para o PcD)**, com especial atenção às extensões instituídas na forma da **Lei n. 18.255, de 2021 (pessoa com deficiência orgânica renal crônica estágio V)**;

- Existe alguma preferência para acesso ao transporte pelas pessoas beneficiadas com às gratuidades acima;

- Quais os procedimentos que a ARESC vêm realizando para garantir o acesso do usuário às gratuidades estabelecidas pela legislação estadual;

- Quais as formas de pagamento ofertadas aos usuários atualmente;

- As formas de pagamento ofertadas ao usuário do serviço vêm atendendo as disposições adequadas a prestação do serviço concedido, em conformidade as disposições da Lei n. 8.987, de 1995 "Lei das Concessões";

- Em conformidade ao estabelecido no inc. I do art. 29 da Lei n. 8.987, de 1995 "Lei das Concessões", quais as datas, procedimentos e processos emitidos pela ARESC relacionados a fiscalização das respectivas concessões ao longo dos últimos 5 (cinco) anos;

- Qual a avaliação mais recente da ARESC sobre as condições de prestação de serviço, especialmente no que condiz ao pressuposto da prestação do serviço adequado ao usuário;

- Qual a avaliação do serviço na perspectiva do usuário, e qual instrumento foi utilizado para obtenção do resultado;

- Qual a periodicidade e o formato da fiscalização dos contratos;

- Em qual relatório ou instrumento congênere é possível analisar a relação entre a utilização do serviço pelo usuário comum e às gratuidade;

- Qual o prazo vigente de concessão, nos termos do inc. I, art. 23 da Lei n. 8.987;

- Por qual meio o usuário pode cadastrar "queixas e reclamações" em conformidade ao inc. VII, art. 29 da Lei n. 8.987;

- Quais procedimentos a ARESA vem instituindo para estimular o aumento da qualidade e competitividade (incs. X e XI da Lei n. 8.987);

Sala das Sessões,



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 27/06/2023, às 10:46.
